

Prefeitura Municipal de Canarana

Termo Aditivo

**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
CNPJ 13.714.464/0001-01**

ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 001/2013, firmado entre o Município de Canarana e a Henmatel Serviços Especializado Ltda.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça da Matriz, 224 – centro – Canarana (Ba) – CEP 44.890.000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Reinan Oliveira Santos, brasileiro, casado, possuidor do CPF 618.282.625-87 e RG 06798866-05, doravante denominado simplesmente Contratado e HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ 00.371.190/0001-53, com sede na Rua do Sinimbu, 94B, Centro, Santo Amaro-Ba, doravante denominado simplesmente contratado, celebram o presente termo aditivo baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste segundo Termo Aditivo a prorrogação do prazo de validade do referido contrato, conforme inciso II, artº 57, da Lei n.º 8.666/1993, tendo como novo termo o dia 02 de outubro de 2014.

CLAUSÚLA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 02 de outubro de 2014, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Canarana (BA), 01 de julho de 2014.

REINAN OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO/CONTRATANTE

HENMATEL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 _____

02 _____

Cpf:_____

Cpf:_____